

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2024

Ol  , comunidades atingidas da bacia do Paraopeba e represa de Tr  s Marias!

A Entidade Gestora informa que as Institui  es de Justi  a **aprovaram o escopo da Proposta Definitiva**, ou seja, aprovaram suas metodologias, conte  dos, objetivos, atividades e assim por diante. As IJs reconheceram que o processo de constru  o da Proposta Definitiva **seguiu e respeitou a participa  o das pessoas atingidas** na concep  o, formula  o e detalhamento do seu conte  do. Tamb  m, reconheceram que a Proposta est   voltada para a repara  o dos danos de toda a popula  o e que **suas estruturas e a  es permitem a participa  o das pessoas atingidas** na execu  o do Anexo 1.1.

As Institui  es de Justi  a tamb  m reconheceram que as **decis  es das pessoas atingidas, na constru  o da Proposta Definitiva, s  o v  lidas**, e esse direito de participa  o deve ser **respeitado**, conforme as Pol  ticas Estadual e Nacional de Atingidos por Barragens.

Essa    uma grande vit  ria das pessoas atingidas, que se esfor  aram muito durante todo o processo participativo de constru  o da Proposta Definitiva e tomaram suas pr  prias decis  es para escolher a melhor gest  o que acreditam para o Anexo 1.1.    o **reconhecimento do direito, da sabedoria e capacidade de participa  o** das pessoas atingidas e da validade da sua constru  o! Todo o processo participativo dos 90 dias aconteceu respeitando essa participa  o, os direitos da popula  o e as leis!

   importante refor  ar que essa aprova  o ainda n  o    completa, pois ainda existem **diferentes interpreta  es sobre o or  amento para a execu  o da Proposta Definitiva**. Ou seja, as Institui  es de Justi  a entenderam que a Proposta Definitiva    adequada e que respeitou as 129 resolu  es aprovadas pelas pessoas atingidas, mas discordam que deveria ter existido novos custos entre a Proposta B  sica e Proposta Definitiva.

Nos di  logos e documentos anexos    Proposta Definitiva, a Entidade Gestora demonstrou que **os novos custos surgem como uma necessidade, para atender e garantir** que todas as decis  es das pessoas se tornem realidade e com qualidade. Isso poder   ser verificado se o juiz confirmar o estudo proposto sobre os custos.

Na   ltima quinta-feira, dia 26 de setembro, a Entidade Gestora foi convidada para uma reuni  o com o juiz respons  vel pelo caso e as Institui  es de Justi  a. O objetivo era mostrar todas as decis  es das pessoas atingidas e quais as atividades, equipes e a  es est  o previstas para implementar e realizar essas decis  es. Durante a conversa, tamb  m foram apresentadas pelas Institui  es de Justi  a desafios para a aprova  o da Proposta Definitiva, diante dos novos custos. Na conversa, a Entidade Gestora **se colocou    disposi  o para todos os esclarecimentos solicitados e tamb  m para que fossem encontradas solu  es r  pidas e que respeitassem as decis  es feitas pelas pessoas atingidas**. Essa tem sido a postura da Entidade Gestora desde que foi escolhida no edital.

Nesse contexto, a peti o enviada para o juiz pelas Institui es de Justi a no dia de ontem, 27, indica a possibilidade de que o juiz determine a an lise dos valores da proposta definitiva, e, assim, aprove ou n o o or amento enviado. Ou seja, faltaria apenas ver se os custos da Proposta Definitiva s o coerentes com as decis es das pessoas atingidas.

A Entidade Gestora concorda com essa an lise e compreende que essa medida vai trazer mais seguran a para a qualidade da execu o, para as partes envolvidas, e, principalmente, para as pessoas atingidas. Al m disso, essa verifica o ajuda a garantir que sejam mantidas todas as decis es das pessoas atingidas e garante que o or amento da Proposta Definitiva seja adequado para atender essas decis es.

As Institui es de Justi a tamb m pediram a entrega da presta o de contas dos 90 dias, que j  estava prevista, mas estava aguardando os di logos com as Institui es de Justi a. Essa presta o   muito importante para a transpar ncia do processo percorrido e para a seguran a das pessoas e vamos entregar ela o mais r pido poss vel.

Ainda, as IJs publicaram, no processo, a Proposta Definitiva. Isso   algo que n s pedimos autoriza o desde o momento em que entregamos a Proposta. Por isso, estamos preparando um documento s mples, que ajude na leitura e no entendimento das pessoas atingidas sobre a Proposta Definitiva, que publicaremos em breve!

  importante ressaltar que, desde a entrega da Proposta Definitiva, a Entidade Gestora desmobilizou a equipe t cnica contratada para essa constru o. Ou seja, precisamos aguardar a an lise da Proposta Definitiva para podermos contratar equipe e retomar os trabalhos do Anexo 1.1 o quanto antes. Estamos ansiosos para tornar essa constru o coletiva realidade.

Aguardamos a decis o do juiz respons vel e a verifica o dos custos para que, o mais r pido poss vel, se inicie a execu o do Anexo 1.1. **Refor amos nosso compromisso com o fiel cumprimento, com qualidade, das resolu es aprovadas pelas pessoas atingidas**, com a participa o popular e transpar ncia de todos os atos que envolvam a execu o do Anexo 1.1, al m da nossa constante disposi o para prestar informa es e construir os caminhos poss veis para o in cio dos trabalhos.

Atenciosamente,

Entidade Gestora do Anexo 1.1